

ORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	17	JULHO	2017	36 E 37

ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

PORTARIA ARSAL Nº 344 DE 12 DE JULHO DE 2017

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com fulcro no art. 49, da Resolução ARSAL n.º 15, de 2 de setembro de 2016, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 49070-4849/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer rodízio de horários entre os permissionários que operam na linha Minador do Negrão – Palmeira dos Índios do serviço complementar de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Alagoas, conforme sequência abaixo discriminada, que deverá ser operacionalizada na seguinte ordem:

Nº	HORÁRIO FIXO
1	Edigar Pereira da Silva
2	José Soares da Silva Neto
Nº	RODÍZIO
1	Jassé Pereira Barbosa
2	Edmilson Soares da Silva
3	Leandro Vicente de P. Neto
4	Jurandir Barbosa de Oliveira
5	Josenias Barbosa de Oliveira
6	Jair Marques Soares

Art. 2º. O rodízio, objeto da presente portaria, terá início dia 24.7.2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 12 de julho de 2017.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor Presidente